

EDITAL n. 002/2026

**BOLSAS PARA ALUNOS CARENTES
ALUNOS MATRICULADOS 2026/2**

O Reitor do Centro Universitário do Planalto de Araxá e o Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá, no uso de suas atribuições e no cumprimento da Portaria Conjunta n. 003/2017 (*em conformidade à Lei Municipal n. 6.961 de 21 de outubro de 2015*) e Portaria FCA n. 004/2022, fazem saber aos alunos carentes do UNIARAXÁ a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA ALUNOS CARENTES INGRESSANTES E VETERANOS MATRICULADOS NA SEMESTRALIDADE 2026/2** para vigência de **agosto a dezembro de 2026**, segundo os critérios a seguir.

INSCRIÇÕES:

Pela INTERNET:

<https://site.uniaraxa.edu.br/alunos/bolsa-e-financiamentos/bolsa-para-alunos-carentes/>

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

03/08 a 26/08/2026.

PRÉ-REQUISITOS:

- 1 Estar regularmente **matriculado(a) na semestralidade 2026/2**;
- 2 Não ser portador de diploma de Ensino Superior;
- 3 Renda mensal familiar bruta igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos;
- 4 Não ter, no grupo familiar, aluno do UNIARAXÁ contemplado com o mesmo benefício;
- 5 Não ter débito com a Fundação Cultural de Araxá em quaisquer das fases do processo, a começar pela inscrição;
- 6 Não se encontrar matriculado em outro curso do UNIARAXÁ;
- 7 Para os(as) candidatos(as) residentes em Araxá/MG que concorrerão à bolsa orientada pela Portaria n. 003/2017, apresentar comprovante de residência que conste como sendo seu domicílio o município de Araxá/MG.

O processo de seleção começa pela inscrição, via internet, com toda a documentação completa e **o(a) candidato(a) será responsável por cumprir os prazos e datas pré-estabelecidas.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O preenchimento da Ficha Socioeconômica do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para Alunos Carentes do UNIARAXÁ será via internet. **Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o Comprovante.**

RELAÇÃO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS(AS)

A listagem dos(as) Candidatos(as) pré-classificados(as) será divulgada **via internet, no site do UNIARAXÁ** e no mural do **Bloco Administrativo do UNIARAXÁ** no dia **28/08/2026**.

Importante: De acordo com a quantidade de Candidatos(as) pré-classificados(as), a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) emitirá relação de determinada quantidade de Candidatos(as) considerando a ordem de carência apresentada pela apuração do Índice de Carência (IC). Se a quantidade de contemplação for inferior à quantidade de bolsas para o período, chamadas adicionais serão incorporadas ao Processo Seletivo respeitando, também, a ordem de carência dos(as) demais Candidatos(as) pré-classificados(as).

CANDIDATO(A) PRÉ-CLASSIFICADO(A)

O(A) Candidato(a) que tiver o seu nome relacionado na lista dos Pré-classificados deverá **entregar o Comprovante de Inscrição juntamente com os documentos indicados na ficha de inscrição para a devida conferência nos dias 01, 02 e 03/09/2026 no Setor Financeiro do Uniaraxá**. Os(As) Candidatos(as) que deixarem de apresentar qualquer documentação comprobatória serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

Importante: No que se refere à comprovação de renda, serão exigidos comprovantes complementares, tais como a Declaração do IRRF, cópias da CTPS, Pró-labores e outros, caso seja necessário. Já com relação às declarações a próprio punho, elas serão analisadas pela Comissão propriamente designada para tal fim. Será exigida ainda, a presença do candidato quando da visita da Assistente Social bem como na entrevista.

DAS VISITAS DO ASSISTENTE SOCIAL

Será realizada visita de Assistente Social entre os dias **05 a 10/09/2026** aos(às) Candidatos(as) Pré-Classificados, momento em que ocorrerão as entrevistas e análise social.

Caso a quantidade de Candidatos(as) Pré-classificados(as) conforme Pré-Requisitos enumerados nesse Edital for inferior à quantidade de bolsas a serem ofertadas, a visita de Assistentes Sociais será facultativa, podendo considerar todos os(as) Candidatos(as) Pré-Classificados(as) contemplados(as).

DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para validar o Processo de Seleção de Bolsa, será criada a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento que será integrada por 01 (um) Representante do DCE; 01 (um) Representante do UNIARAXÁ e 01 (um) Representante da Fundação Cultural de Araxá.

CANDIDATO(A) CONTEMPLADO(A)

A listagem dos(as) Candidatos(as) contemplados(as) com a Bolsa para Alunos Carentes Ingressantes será divulgada via Internet por meio do *site* do Uniaraxá e no mural do Bloco Administrativo do UNIARAXÁ no dia **16/09/2026**. Posteriormente, será publicada em jornal de circulação local.

DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A Bolsa para Alunos Carentes será concedida aos(às) candidatos(as) contemplados(as) no período de **agosto a dezembro de 2026**, com a **observância às exigências das Portarias para manutenção do benefício**.

O valor da bolsa a ser concedida será de **30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso no qual o(a) candidato(a) contemplado(a) estiver matriculado(a)** condicionado ao pagamento em dia da parte que lhe restar. O percentual do benefício será definido de acordo com a Portaria FCA n. 004/2022.

DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

A bolsa abrangerá apenas as disciplinas regulares do curso matriculado, não se enquadrando neste cenário:

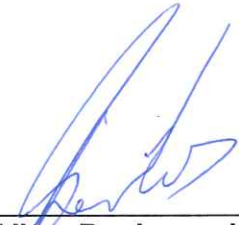
- I – Disciplinas Reprovadas (“Dependências”);
- II – Disciplina Especial;
- III – Taxas acadêmicas;
- IV – Eventos dos cursos.

O percentual de desconto da bolsa oferecido **será concedido até a data do vencimento das mensalidades**. A Bolsa de Estudos tratada neste Edital não poderá ser acumulada a nenhum outro benefício oferecido pela Fundação Cultural de Araxá/UNIARAXÁ.

DA CONTRAPARTIDA

Ao(À) Candidato(a) contemplado(a) com a bolsa objeto deste Edital caberá, em contrapartida, sua participação em trabalhos sociais/filantrópicos de iniciativa da Fundação Cultural de Araxá/UNIARAXÁ, quando solicitado.

Araxá-MG, 15 de agosto de 2026.



Paulo Vitor Pacheco dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Cultural de Araxá